

Superior Tribunal de Justiça

RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 26.598 - MT (2009/0159470-7)

RELATOR : MINISTRO CELSO LIMONGI (DESEMBARGADOR
CONVOCADO DO TJ/SP)
RECORRENTE : VALTEMIR FLÁVIO ZANONI (PRESO)
ADVOGADO : GENEKSON GOMES ALVES JUNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECISÃO

Sob o argumento de excesso de prazo, busca VALTEMIR FLÁVIO ZANONI a reforma do acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso denegou a ordem, nos autos do HC n. 18406/2009 e, em consequência a expedição de alvará de soltura em seu favor.

Sucedo que, conforme informação prestada, em 15/3/2011, pelo Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da comarca de Várzea Grande/MT, em 13/4/2009, nos autos do Processo n. 125/2009, Código 218693, foi revogada a prisão preventiva do ora recorrente, bem como dos demais corréus.

Diante da nova realidade fática, nos termos dos arts. 38 da Lei n. 8.038/1990 e 34, XI, do Regimento Interno, julgo prejudicado o recurso por perda superveniente do objeto.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2011.

MINISTRO CELSO LIMONGI
(DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP)
Relator